

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 020/2026

**DO: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO PARA PROCESSOS LICITATÓRIOS E COMPRAS.**

### **1.0 DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de construção civil destinadas a execução de Serviços de Drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas e avenidas da área urbana de Peixe-TO.

### **2.0 – DA JUSTIFICATIVA:**

A presente contratação justifica-se pela necessidade da Administração Pública Municipal em promover melhorias na infraestrutura urbana, por meio da execução de serviços de drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Município de Peixe-TO, a fim de reduzir problemas recorrentes decorrentes do escoamento inadequado das águas das chuvas.

Durante os períodos chuvosos, observa-se a ocorrência de alagamentos, erosões e deterioração das vias públicas, ocasionando prejuízos à mobilidade urbana, riscos à segurança de pedestres e condutores, além de impactos negativos ao patrimônio público.

Nesse contexto, torna-se necessária a aquisição de materiais de construção civil, indispensáveis para viabilizar a execução dos serviços de drenagem pluvial, garantindo que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos disponha dos insumos necessários para atender às demandas identificadas tecnicamente.

Ressalta-se ainda que, a presente contratação destina-se exclusivamente ao fornecimento dos materiais, sendo que a execução dos serviços será realizada diretamente pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Peixe-TO, em atendimento ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### **3.0 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Tubo De Concreto Armado Para Águas Pluviais, Classe Pa-1, Macho E Femea, Diâmetro Nominal De 1200 Mm	M	361,000000
02	Tudo De Concreto Armado Para Aguas Pluviais, Classe Pa-1, Macho E Femea, Diametro Nominal De 800 Mm	M	629,000000
03	Gabião Tipo Caixa para solo reforçado malha hexagonal de dupla torção 8x10 cm (ZN/AL revestido com polímero), fio 2,7 MM, dimensões 2,0 x 1,0 x 1,0, com cauda de 3,0	UN	100,000000
04	Tubo De Concreto Armado Para Aguas Pluviais, Classe PA-1, Macho E Femea, Diâmetro Nominal De =600 MM	M	258,000000
05	Conjunto Pre-Moldado Composto Por Grelha (0,99 X 0,45 M), Quadro (1,10 X 0,52 M) E Cantoneira (1,10 X 0,35 M), Em Concreto Armado, Com FCK De 21 MPA	UN	66,000000
06	Bloco de Concreto Estrutural 19 X 19 X 39 Cm, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	2.965,000000
07	Tampão de fofo articulado com base/requadro, classe D400 carga max 40 T redondo, tampa 600M (com inscrição em	UN	10,000000

VISTO PELU  
CONTROLE INTERN

	relevo do tipo de rede)		
08	Canaleta de concreto 19x19x19 cm (classe C – NBR 6136)	UN	1.352,0000000
09	Bloco de vedação de concreto – L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm (classe C – NBR 6136)	UN	809,0000000
10	Meio fio ou guia de concreto pre moldado, tipo chapéu para boca de lobo, dimensões 1,20x0,15x0,30 M	UN	66,0000000

#### 4.0 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e administrativos que assegurem o fornecimento adequado dos materiais de construção civil destinados à execução de serviços de drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Município de Peixe-TO.

Os materiais a serem fornecidos deverão:

- Atender às especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme necessidade de execução dos serviços;
- Possuir qualidade compatível com o uso em obras e serviços de infraestrutura urbana, garantindo durabilidade e desempenho adequado;
- Estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente normas da ABNT, quando houver;
- Ser entregues no prazo 15 dias a partir do envio da ordem de compra, no local indicado pela Secretaria demandante, respeitando as condições de transporte, armazenamento e integridade dos itens;
- e) Ser acompanhados de nota fiscal devidamente emitida, contendo informações necessárias para conferência, controle e rastreabilidade;
- f) Possibilitar o fornecimento parcelado, conforme as demandas efetivamente apresentadas ao longo do período contratual, evitando aquisição excessiva ou formação de estoque desnecessário;
- g) Permitir fiscalização e conferência pela Administração no ato da entrega, sendo obrigatória a substituição imediata de materiais em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos.

Ressalta-se que a presente contratação tem por finalidade exclusiva o fornecimento dos materiais, sendo a execução dos serviços de drenagem realizada diretamente pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Peixe-TO.

#### 5.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer os materiais de construção civil conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e/ou requisições emitidas pela Administração;
- Garantir que os materiais fornecidos sejam novos, de primeira qualidade, e estejam em perfeitas condições de uso, atendendo às normas técnicas aplicáveis, quando houver;
- c) Realizar a entrega dos materiais no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- d) Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e demais custos necessários para a entrega integral do objeto;
- e) Substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer materiais que apresentem defeito, vício, avaria, divergência de especificação ou que estejam em desacordo com o solicitado;
- f) Apresentar nota fiscal correspondente aos materiais fornecidos, contendo descrição compatível com o objeto, quantitativos, valores unitários e totais;
- g) Manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

VISTO PELO  
CONTROLE INTERNO

R28

- h) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;
- i) Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

#### **6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, por meio de servidor designado, conforme previsto neste Termo de Referência;
- b) Realizar as solicitações de fornecimento conforme necessidade, indicando quantitativos, local e prazo para entrega;
- +D c) Receber os materiais entregues, procedendo à conferência e atesto, desde que estejam em conformidade com as especificações estabelecidas;
- d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme condições e prazos definidos neste Termo de Referência;
- e) Disponibilizar as informações necessárias para o correto fornecimento dos materiais, sempre que solicitado;
- f) Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento, determinando providências e prazos para correção.

#### **7.0- DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado, em até 30 dias contados a partir do “atesto” da nota fiscal, devidamente protocolada junto ao departamento responsável, com todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas atualizadas.

O fornecedor deverá identificar junto à nota fiscal o número da conta bancária desejada, para facilitar o pagamento que será feito mediante transferência on-line.

#### **8.0 – FORMA DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:**

O objeto deste Termo de Referência será executado por meio do fornecimento de materiais de construção civil, de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

As entregas ocorrerão mediante solicitação formal da Administração, contendo a descrição, quantitativo e local de entrega dos materiais.

Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido na solicitação, sendo recebidos provisoriamente para conferência e, posteriormente, recebidos definitivamente após verificação de conformidade com as especificações, quantidades e condições previstas.

Ressalta-se que a presente contratação refere-se exclusivamente ao fornecimento dos materiais, sendo a execução dos serviços de drenagem de águas pluviais realizada diretamente pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Peixe-TO.

#### **9.0- DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O fornecimento dos materiais terá início a partir da assinatura do contrato e emissão da respectiva Ordem de Fornecimento pela Administração.

A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, período considerado suficiente para atendimento das demandas previstas, podendo ser prorrogado, se houver interesse da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

VISTO PELO  
CONTROLE INTERNO

## 10 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Fica designado, como fiscal do contrato, o servidor designado em portaria e em caso de impedimento por um servidor substituto.

Fica designado, como gestor do eventual contrato que venha ser originado deste Termo de Referência, o secretário da pasta designado em decreto e em caso de impedimento por um servidor substituto.

A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei em vigência.

## 11 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Este Termo foi elaborado com base nas informações contidas no Estudo Técnico Preliminar.

## 12- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na aquisição de materiais de construção civil destinados à execução de serviços de drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Município de Peixe-TO, com fornecimento conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Os materiais serão solicitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades identificadas tecnicamente, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, evitando aquisições excessivas e reduzindo riscos de desperdício ou deterioração.

A contratação permitirá que o Município disponha dos materiais necessários para execução direta das intervenções de drenagem pluvial, promovendo melhoria na infraestrutura urbana, prevenção de alagamentos e erosões, além de contribuir para a conservação das vias públicas e a segurança da população.

## 13- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de materiais de construção civil destinados à execução de serviços de drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Município de Peixe-TO, verifica-se que o parcelamento do fornecimento mostra-se necessário e vantajoso para a Administração.

→ O fornecimento parcelado possibilita que os materiais sejam adquiridos de forma gradual, conforme a demanda real identificada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, evitando compras excessivas, reduzindo riscos de perdas, deterioração ou desperdício, além de assegurar maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

→ Além disso, a execução dos serviços de drenagem ocorre de acordo com planejamento técnico e cronograma operacional, podendo sofrer variações em razão de fatores climáticos, priorização de áreas críticas e disponibilidade de equipe, o que reforça a necessidade de que os materiais sejam fornecidos conforme a efetiva necessidade.

Dessa forma, justifica-se o parcelamento do fornecimento durante a vigência contratual, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

## 14. - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada futuramente pelo departamento de licitações e contratos, onde a forma como o fornecedor será escolhido dar-se por meio Do Setor de Licitação onde o mesmo indicará a modalidade ou por Contratação Direta: Inexigibilidade ou por Dispensa, conforme preceitua a legislação pertinente ao assunto, respeitando a Lei Federal nº 14.133/2021

VISTO PELO  
CONTROLE INTERNO

**15 – DAS DOTAÇÕES ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS:**

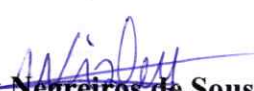
As despesas decorrentes da presente solicitação correrão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso constante no Orçamento Geral do Município para o exercício Financeiro de 2026, descrita a seguir:

**Dotação:** 03.06.15.451.0604.1.008 – Construção de Meio Fio e Calçadas, Sarjetas e Galerias;

**Elemento:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações;

**Fonte:** 1.500.0000.00000 – Recursos de Impostos não Vinculados.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

  
**Wisley Negreiros de Sousa**  
Diretor de Planejamento  
Decreto 049/2025

VISTO PELO  
CONTROLE INTERNO

20-6 PEIXE 1895



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE  
DEPARTAMENTO: SEC.MUL. DE OBRAS E SERV PUBLICO-SEMOSP  
SOLICITAÇÃO Nº 03122

B31  
PÁG: 001

STATUS: PENDENTE

DATA DA SOLICITAÇÃO: 12/02/2026

DOCUMENTO:

TIPO: MATERIAL

PROCESSO/PROCOLO: 183/2026

JUSTIFICATIVA: Aquisição de materiais de construção civil destinadas a execução de Serviços de Drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas e avenidas da área urbana de Peixe-TO.

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	SUBELEMENTO	PERCENTUAL	VALOR
119	CONST. DE MEIO FIO E CALÇADAS, SARJETAS	3.6.15.451.604.1.008	1.500.0000 .000000	449051/99	-	-

Venho através desta solicitar a aprovação dos itens especificados abaixo:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
0001	361,0000	0,0000	M	23943	Tubo De Concreto Armado Para Águas Pluviais, Classe Pa-1, Macho E Femea, Diâmetro Nominal De 1200 Mm	0,0000	0,0000
00002	629,0000	0,0000	M	23944	Tubo De Concreto Armado Para Águas Pluviais, Classe Pa-1, Macho E Femea, Diâmetro Nominal De 800 Mm	0,0000	0,0000
00003	100,0000	0,0000	UN	23945	Gabião Tipo Caixa para solo reforçado malha hexagonal de dupla torção 8x10 cm (ZN/AL revestido com polímero), fio 2,7 MM, dimensões 2,0 x 1,0 x 1,0, com cauda de 3,0 M	0,0000	0,0000
00004	258,0000	0,0000	M	23946	Tubo De Concreto Armado Para Águas Pluviais, Classe PA-1, Macho E Femea, Diâmetro Nominal De =600 MM	0,0000	0,0000
00005	66,0000	0,0000	UN	23947	Conjunto Pre-Moldado Composto Por Grelha (0,99 X 0,45 M), Quadro (1,10 X 0,52 M) E Cantoneira (1,10 X 0,35 M), Em Concreto Armado, Com FCK De 21 MPA	0,0000	0,0000
00006	2.965,0000	0,0000	UN	23948	Bloco de Concreto Estrutural 19 X 19 X 39 Cm, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	0,0000	0,0000
00007	10,0000	0,0000	UN	23949	Tampão de fofo articulado com base/requadro, classe D400 carga max 40 T redondo, tampa 600M (com inscrição em relevo do tipo de rede)	0,0000	0,0000
00008	1.352,0000	0,0000	UN	23950	Canaleta de concreto 19x19x19 cm (classe C - NBR 6136)	0,0000	0,0000
00009	809,0000	0,0000	UN	23951	Bloco de vedação de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm (classe C - NBR 6136)	0,0000	0,0000
00010	66,0000	0,0000	UN	23952	Meio fio ou guia de concreto pre moldado, tipo chapéu para boca de lobo, dimensões 1,20x0,15x0,30 M	0,0000	0,0000
<b>TOTAL GERAL</b>							0,00

  
Keila Batista Cordeiro  
Diretora de Orçamento  
Decreto: 053/2025

VISTO PELO  
CONTROLE INTERNO